



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 954/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Porto Esperidião/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa bruta em R\$ 90.000.000,00 (Noventa Milhões de Reais), assim distribuídos por esfera - FISCAL R\$ 57.248.716,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais) e SEGURIDADE SOCIAL R\$ 32.751.284,00 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS – PREFEITURA,
CÂMARA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião / MT, para o Exercício de 2025, estima a receita total em R\$ 90.000.000,00 (Noventa Milhões

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

de Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 10.024.284,00 (Dez Milhões, Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) e para Prefeitura Municipal em R\$ 76.275.716,00 (Setenta e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

	RECEITAS	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	90.821.995,00
1.1	Receitas Tributárias	7.589.716,00
1.2	Receitas De Contribuições	3.530.349,00
1.3	Receita Patrimonial	2.745.330,00
1.6	Receitas de Serviços	41.000,00
1.7	Transferências Correntes	76.836.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	79.600,00
2	RECEITA DE CAPITAL	3.574.000,00
2.2	Alienação de Bens	29.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.545.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	5.304.005,00
7.2	Contribuições	5.304.005,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-9.700.000,00
9.7	Deduções da Receita Corrente	-9.700.000,00
	TOTAL	90.000.000,00

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO
01 CAMARA MUNICIPAL	3.700.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	1.765.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCACAO	23.236.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.250.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14.480.716,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	281.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	540.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.316.000,00
10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.645.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	605.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	250.000,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	180.000,00
TOTAL	57.248.716,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.422.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.000,00
14 PREVIPOERTO – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL	10.024.284,00
TOTAL	32.751.284,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	3.700.000,00
04	Administração	17.807.716,00
11	Trabalho	821.000,00
12	Educação	23.236.000,00
13	Cultura	1.045.000,00

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

3



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

15	Urbanismo	1.220.000,00
16	Habitação	281.000,00
17	Saneamento	617.000,00
18	Gestão Ambiental	180.000,00
20	Agricultura	540.000,00
23	Comércio e Serviços	250.000,00
25	Energia	1.380.000,00
26	Transporte	3.766.000,00
27	Desporto e Lazer	1.005.000,00
28	Encargos Especiais	700.000,00
99	Reserva de Contingência	700.000,00
	TOTAL	57.248.716,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
08	Assistência Social	3.305.000,00
09	Previdência Social	5.513.170,00
10	Saúde	19.422.000,00
99	Reserva de Contingência	4.511.114,00
	TOTAL	32.751.284,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ORÇAMENTO FISCAL

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	3.700.000,00
0003	Administração e Gerenciamento	20.998.716,00
0013	Regularização Fundiária	40.000,00
0025	Edificações Públicas	480.000,00
0040	Desenvolvimento do Ensino Superior	350.000,00
0041	Desenvolvimento da Educação Básica	22.021.000,00
0046	Programa Difusão Cultural	985.000,00
0047	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1.255.000,00
0076	Saneamento Básico	617.000,00
0091	Infraestrutura Urbana e Rural	5.956.000,00
0104	Conservação e Proteção Ambiental	180.000,00
0111	Apoio aos Produtores Rurais	135.000,00
0334	Fomento ao Trabalho	250.000,00
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	281.000,00
	TOTAL GERAL	49.201.000,00

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

4



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

COD	PROGRAMA	VALOR
0003	Administração e Gerenciamento	760.000,00
0010	Gestão do SUS	2.587.000,00
0020	Atenção Básica	13.590.000,00
0025	Edificações Públicas	10.000,00
0026	Previdência Municipal	10.024.284,00
0030	Média e Alta Complexidade	1.633.000,00
0039	Assistência Farmacêutica	455.000,00
0050	Vigilância em Saúde	1.157.000,00
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	2.535.000,00
TOTAL GERAL		32.751.284,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES		50.658.716,00
3.1.00.00.00.00	23.312.216,00	18.032.000,00
3.2.00.00.00.00	350.000,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00	26.996.500,00	24.061.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.890.000,00
4.4.00.00.00.00	5.540.000,00	5.707.500,00
4.6.00.00.00.00	350.000,00	300.000,00
RESERVAS		700.000,00
9.9.99.99.00.00	700.000,00	700.000,00
TOTAL		57.248.716,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS CORRENTES		27.636.000,00
3.1.00.00.00.00	20.396.000,00	10.590.062,57
3.3.00.00.00.00	7.240.000,00	6.058.533,52
DESPESAS DE CAPITAL		604.170,00
4.4.00.00.00.00	604.170,00	308.450,88
4.6.00.00.00.00	0	0,00
RESERVAS		4.511.114,00
9.9.99.99.00.00	4.511.114,00	2.966.069,12

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

5



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TOTAL

32.751.284,00

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

6

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal